



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PONTA GROSSA**  
**2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI**  
**Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 2ª Vara Cível - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP:**  
**84.035-900 - Fone: (42) 3222-2301 - E-mail: pg-2vj-e@tjpr.jus.br**  
**Autos nº. 0039085-85.2018.8.16.0019**

Processo: 0039085-85.2018.8.16.0019  
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial  
Assunto Principal: Condomínio  
Valor da Causa: R\$46.104,84  
Exequente(s):

- Condomínio Edifício Carvalhaes (CPF/CNPJ: 81.639.411/0001-23)  
Rua Doutor Colares, 562 - Centro - PONTA GROSSA/PR

Executado(s):

- JOSE LUIZ BARROS (RG: 13195579 SSP/PR e CPF/CNPJ: 550.332.539-72)  
Rua Balduino Taques, 410 ap 02 - PONTA GROSSA/PR
- MARCO ANTONIO BARROS (CPF/CNPJ: 445.203.529-91)  
Rua Antonio Rodrigues Teixeira Júnior, nº 1212, 1212 - PONTA GROSSA/PR
- PAULO CESAR BARROS (CPF/CNPJ: 287.495.619-87)  
Rua Antonio Rodrigues Teixeira Júnior, nº 1212, 1212 - PONTA GROSSA/PR

**TERMO DE PENHORA**

(Art. 844 e 845, § 1º, do Novo Código de Processo Civil)

Aos 04 de Junho de 2021, nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, PR, junto ao Cartório da 2ª Vara Cível, onde presente se achava a Dra. FRANCIELE NARCIZA MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, comigo Analista Judiciária, de seu cargo, adiante nomeado e no final assinado, atendendo ao que foi determinado na r. decisão de mov. 293.1, junto aos autos em epígrafe, determinou a MMª. Juíza que procedesse a PENHORA do (s) seguinte (s) bem (ns) de propriedade do (a/s) executado (a/s) **JORGE LUIZ BARROS, MARCO ANTONIO BARROS e PAULO CESAR BARROS**, a saber: Imóvel a seguir transcrito: "**Um apartamento , n.º 08, do bloco Único, tipo "B" , 8º (oitavo) andar, do Edifício Carvalhaes, situado nesta cidade, na Rua Dr. Colares, 562, nesta cidade, conforme Matrícula n.º 3.081, do 1º R.I., desta Comarca**". Nada mais. Do que, para constar, lavrei o presente termo.

ELLEN SILVEIRA ORTIZ  
Analista Judiciária  
Por ordem do(a) M.M.(ª) Juiz(a)/ Portaria 03/2018  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, §2º, III

